



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº. 174/2002 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

**Dispõe sobre: Denominação
do Centro de Saúde Municipal
JUSTINO LINHARES ALVES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado como Centro de Saúde Municipal **JUSTINO LINHARES ALVES**, localizado na Vila Nova deste Município.

Art. 2º - A denominação de que trata o Art. 1º desta Lei é feita em reconhecimento de gratidão e homenagem póstuma aquele que em vida foi um dos pioneiros daquela região.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima em 31 de outubro de 2002.

APARECIDO VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Mucajaí

